



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 200/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 045/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023, QUE ESTABELECE REGRAS E DIRETRIZES PARA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 102 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído o artigo 21-A no Decreto 045/2023 de 05 de Maio de 2023, passando a ter a seguinte redação.

*Art. 21- A para a elaboração do primeiro Plano de Contratação Anual, será levado em conta as contratações realizadas nos exercícios anteriores e deverá ser publicado até dia 31 de janeiro de 2024.*

**Art. 2º** Fica alterado o Art. 26 do Decreto 045/2023 de 05 de Maio de 2023, passando a constar com a seguinte redação:

*Art. 26. A publicação do Plano de Contratação Anual deverá ser aprovado e publicado no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas até o último dia do ano de exercício, com exceção do primeiro Plano de Contratação Anual, que deverá ser publicado até 31 de janeiro de 2024.*

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Antas, SC, 28 de Dezembro de 2023.

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

**LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE**  
**Secretária Municipal de Administração e Finanças**